



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI

"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Teresa a Gruta de Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Sede do Município, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Teresa a "Gruta de Nossa Senhora de Lourdes" (historicamente também denominada Gruta do Hospital), localizada nas dependências do antigo Colégio Ítalo-Brasileiro, atual área da casa dos Frades Capuchinhos, na Sede municipal.

**Art. 2º** O registro e a salvaguarda deste patrimônio cultural imaterial têm por finalidade a preservação da memória histórica, religiosa, cultural e turística associada às práticas devocionais e à identidade da comunidade teresense.

**Art. 3º** Para fins de catalogação e identificação geográfica oficial, o monumento vinculado a este patrimônio situa-se nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -19° 55,895'; Longitude: -40° 36,242'; Altitude: 671,47m.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA:

A Gruta de Nossa Senhora de Lourdes constitui um dos mais importantes e emblemáticos patrimônios religiosos, históricos e culturais do município de Santa Teresa. Erguida pelos Missionários Capuchinhos, sua trajetória centenária está intimamente ligada à presença da Igreja Católica na formação educacional e espiritual da comunidade local.

Sua construção ocorreu no ano de 1926, em um período de expansão das acomodações, dormitórios, salas de aula e demais dependências do Colégio Ítalo-Brasileiro para atender ao crescente número de alunos. Diante da necessidade de um espaço destinado às celebrações religiosas e da insuficiência de fundos para a edificação de uma capela tradicional, os religiosos optaram pela construção de uma gruta artística inspirada na célebre Gruta de Massabielle, situada em Lourdes, na França.

A inauguração solene foi realizada em 8 de agosto de 1926, às nove horas da manhã, reunindo religiosos, seminaristas, alunos, autoridades e centenas de fiéis. Conforme os registros da folha 74 do Livro do Tombo (Volume I) e de periódicos da época, o ato litúrgico contou com a bênção da gruta e com um discurso proferido pelo aluno Alfredo Drews.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A relevância e a consolidação devocional do espaço expandiram-se significativamente nas décadas seguintes:

- Em 1929:** No último domingo de agosto, foi inaugurada com grande brilho a imagem de Santa Bernadette Soubirous (a vidente de Lourdes), conforme registrado no Livro do Tombo (Volume II, folha 1), complementando o conjunto cenográfico de fé.
- Na década de 1950:** Durante as obras de reforma da Igreja Matriz de Santa Teresa, a gruta exerceu uma função comunitária e pastoral central, servindo como igreja provisória para a celebração de Missas, Batizados, Eucaristias e Matrimônios, utilizando também um galpão anexo para acolher o público.

No ano de 2026, ao celebrar o seu Centenário, a declaração da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes como Patrimônio Imaterial justifica-se pelo seu valor espiritual contínuo. Trata-se de um espaço vivo de memória coletiva, silêncio, contemplação e peregrinação que atrai visitantes ao longo de todo o ano, integrando de forma destacada o roteiro de turismo religioso do município.

Desta forma, a formalização desta proteção legal assegura a salvaguarda das tradições religiosas e a herança cultural deixada pelos Missionários Capuchinhos para as futuras gerações de teresenses.

Sala Augusto Ruschi, em 8 de julho de 2026

**Professor Giovane Prando - PSDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudio Giovane Prando Milli** em 08/07/2026 10:25

Checksum: **2BC6EB8A9DA3137CE17B9D1D28D6AE326291D1628A7CAFACA9441F5D364B849F**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.